LEI Nº 014/83

DE 17/10/83

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a COHAPAR E PROVOPAR e, dá outras Providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Egídio Veronese, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná e PROVOPAR- Programa do Voluntariado Paranaense, com a finalidade de desenvolver os trabalhos de recuperação das habitações danificadas e levadas pelas cheias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 17 dias do mês de Outubro de 1983.

Egídio Veronese

Prefeito Municipal